

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BEATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 443/2016 - Pregão nº 102/2016.

OBJETO: Aquisição de relógios e sino eletrônico para instalação na torre da concatedral, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

PRAZO: 180(cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	05.002.23.122.1901.2054	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão.


Clécio Luiz Menegotto - Secretário Municipal da Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 06 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1140

Página 26 / 064

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

LEI N.º 4.408, DE 1º DE JULHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a conceder prorrogação de prazo às empresas que manifestarem adesão ao Prodetec, sob contratos vencidos ou vincendos de Concessão de Direito Real de Uso, e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prorrogação de prazo de validade em contratos de concessão de direito real de uso, vencidos ou vincendos, aprovados pelo Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho, desde que haja anuência expressa do Poder Legislativo e as empresas beneficiárias cumpram os seguintes requisitos:

I - Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais fornecida pelos órgãos de arrecadação fiscal competentes.

II - Comprovação do ininterrupto e regular desenvolvimento das atividades autorizadas na respectiva Lei Municipal de outorga, e no respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

III - Demonstração formal de cumprimento dos encargos - principalmente os relativos aos postos de trabalho, e demais assumidos na oportunidade da assinatura do Termo de Concessão de Direito de Uso - salvo se devidamente justificado seu descumprimento e quando a análise da justificativa de descumprimento for previamente acatada em ata pelo Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho;

IV - Declaração, quando for o caso, firmada pelo sócio administrador da empresa manifestando compromisso de adesão ao programa de permuta de terrenos industriais estabelecido pela Lei Municipal 4.149/2014;

Parágrafo Único - As prorrogações de que trata esta Lei terão como limite a data de 30 de junho de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 1º de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195869

LEI N.º 4.409, DE 1º DE JULHO DE 2016

Autoriza prorrogação do benefício de Aluguel Social conforme parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.073, de 26 de junho de 2013 e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar por 12 (doze) meses o pagamento do benefício de "Aluguel Social" instituído pela Lei Municipal n.º 4.073, de 26 de junho de 2013, para o período de julho de 2016 a junho de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 1º de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195970

DECRETO Nº 402/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital n.º 150/2014, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação n.º 088/2016

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) ANGELA DA SILVA, RG n.º 9.613.865-2 para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter probatório, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º-O(A) candidato(a) ora nomeado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado(a) tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 1º de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195948

DECRETO Nº 403/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital n.º 138/2015, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação n.º 105/2016

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) ANDRESSA BORELLA MOSCHEN, RG n.º 10.667.237-7, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º-O(A) candidato(a) ora nomeado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da

publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado(a) tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 1º de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195849

DECRETO Nº 404/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital n.º 158/2012, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação n.º 091/2016

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) MAURÍCIO BILIBIU, RG n.º 9.013.578-3, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO ESB, em caráter probatório, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º-O(A) candidato(a) ora nomeado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado(a) tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 1º de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195950

DECRETO Nº 405/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital n.º 138/2015, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação n.º 085/2016

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) ALEXANDRA MORGE DE OLIVEIRA, RG n.º 8.936.090-0, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter probatório, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º-O(A) candidato(a) ora nomeado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado(a) tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 1º de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195951

DECRETO Nº 408/2016

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação no concurso público, objeto do Edital n.º 151/2014, bem como a convocação feita através do Edital de Convocação n.º 093/2016

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) ANA PAULA VALANDRO, RG n.º 10.345.452-2 para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, em caráter probatório, a partir de 4 de julho de 2016.

Art. 2º-O(A) candidato(a) ora nomeado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado(a) tacitamente desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 4 de julho de 2016.

ANTONIO CANTELMO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RAMME - ASSESSOR JURÍDICO

Cod195952

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **extrato de Contrato**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BEATEK INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 443/2016 - Pregão nº 102/2016.

OBJETO: Aquisição de relógios e sino eletrônico para instalação na torre da Concatedral, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES

Cod. da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	05.002.23.122.1901.2054	0	4.4.90.52.99.01	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2016.

FORO: Comissão de Francisco Beltrão.

[Assinatura]
Clécio Luiz Menegotto - Secretário Municipal da Administração

Cod195952